

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER n° 1800 /72

Aprovado por Deliberação

em 27/11/1972

PROCESSO - CEE-n° 560/72

INTERESSADO - REGINA MEIER, SABINA MEIER e VERENA MEIER

ASSUNTO - Revalidação de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO

Oton Pablo Carlos Meier, pai de Regina Meier, Sabina Meier e Verena Meier, nascidas em Villa Constitución, Argentina, respectivamente a 26.11.58, 23.03.56 e 29.02.55, residentes e domiciliadas em Jundiaí, à Rua Paulo Maria Gonzaga de Lacerda n° 46, endereçou a este CEE requerimentos datados de 6 de março de 1972, solicitando a revalidação dos estudos realizados por suas filhas na República Argentina.

Os documentos então apresentados e que passaram a informar o processo não eram suficientemente esclarecedores. A 17 de julho de 1972, o pai das interessadas apresentava novos requerimentos acompanhados da documentação necessária, devidamente legalizada e traduzida.

O exame do processo revela o seguinte quanto a vida escolar das interessadas:

Regina Meier concluiu o 7° ano da Escola Nuestra Señora de la Misericórdia, distrito de San Nicolas, Argentina, em 1971, tendo estudado neste ano as seguintes matérias com bom aproveitamento: Expressão, Desenvolvimento, Matemática, Religião, Educação Física, Música, Trabalhos, Idioma Estrangeiro, A.Criação, Ciências Naturais.

Sabina Meier concluiu 7 séries do Curso Primário e 3 séries do secundário na mesma escola. Em seu curso primário estudou as seguintes matérias: Linguagem, Matemática, Desenvolvimento e Religião nas 7 séries; A.Criadora e Ed. Física nas 6ª e 7ª e Musica e Idioma apenas na 7° série.

Nas 3 séries do secundário cursou as seguintes disciplinas com aproveitamento muito bom;

Nas 1ª e 2ª séries - Castellano, Idioma Estrangeiro, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia, História, Educação Democrática, Desenho, Cultura Musical, At. Prática, Ed. Física, Religião.

Na 3ª série - Castellano, Idioma Estrangeiro, Matemática, Físico-química, Anatomia e Fisiologia, Geografia, História, Ed. Democrática, Desenho, Cultura Musical, Contabilidade, Ed. Física.

Verera Meier concluiu, também na Escola Nuestra Señora de la Misericórdia, 7 séries do curso primário e 4 séries do secundário.

Em seu curso primário estudou as seguintes disciplinas: Linguagem, Matemática, Desenvolvimento e Religião nas 7 séries; Desenho na 5ª, 6ª e 7ª e Musica e Trabalhos nas duas ultimas séries.

Em seu curso ginasial cursou as seguintes disciplinas:

1º ano - Castelhana, Idioma, Matemática, Botânica, Geografia, História, Ed. Democrática, Desenho, Cultura Musical, At. Prática, Ed. Física. 2º ano - Castelhana, Idioma, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia, História, Ed. Democrática, Desenho, Cultura Musical, At. Prática, Ed. Física e Religião. 3º ano - Castelhana, Idioma Estrangeiro, Matemática, Físico-química, Anatomia, Geografia, História, Ed. Democrática, Desenho, Cultura Musical, Contabilidade, Ed. Física. 4º ano - Literatura, Id. Estrangeiro, Matemática, Física, Química, Ciências Biológicas, Geografia, História, Filosofia, Cultura Musical e Ed. Física.

FUNDAMENTAÇÃO

Os 7 anos primários realizados pelas interessadas, a julgar-se apenas pelo currículo apresentado, que na verdade não instrui suficientemente quanto á natureza e profundidade dos estudos realizados, parecem menos substanciosos que os 7 primeiros anos do nosso ensino de 1º grau. Entretanto, compensando essa aparente defasagem inicial, as 4 séries do secundário oferecem um currículo rico e variado, podendo-se, pois, concluir que em sua totalidade (7 do primário e 4 do secundário), os estudos realizados na Argentina correspondem aos estudos realizados na escola brasileira de 1º e 2º graus.

CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos de Parecer que este CEE pode considerar os estudos realizados por Regina Meier equivalentes aos realizados até o final da 7ª série do 1º grau e autorizar lhe a matrícula na 8ª série do 1º grau, feitas as adaptações necessárias em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica.

Opinamos, ainda, no sentido de que os 8 primeiros anos de estudos realizados por Sabina Meier e Verena Meier podem ser considerados equivalentes aos realizados no 1º grau do sistema brasileiro, ausentes, entretanto, os estudos de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e cívica. A douda Câmara do 2º Grau caberá opinar sobre a equivalência dos estudos realizados pelas duas interessadas ao nível de 2º grau, fixar as séries em que deverão matricular-se e determinar as adaptações necessárias.

São Paulo, 28 de agosto de 1972.

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira, Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1972.

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr
Presidente em exercício